



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 1 de 41

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	28
Dispensas .....	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	29
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	30
Recursos .....	30
Homologação .....	31

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 2 de 41

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 1.521, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre o procedimento para a aprovação do Plano Municipal de Turismo, e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas sobre a atualização do Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável conforme informações e dados contidos no **Anexo Único para os próximos 3 anos, tendo como referência a Lei nº 1.145 de 21 de junho de 2020.**

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas no Município de Indiaporã/SP, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Turismo tem por objetivos:

**§ 1º** Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;

**§ 2º** Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico;

**§ 3º** Criar, consolidar e difundir os produtos e destinos turísticos, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;

**§ 4º** Apoiar, elaborar e desenvolver programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 3 de 41

§ 5º Criar e implantar empreendimento destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;

§ 6º Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

§ 7º Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

§ 8º Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;

§ 9º Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

§ 10º Incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho.

**Art. 4º** O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos, trienalmente, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

**Art. 5º** Esta Lei de atualização entrará em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de abril de 2024.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 4 de 41

### **PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE INDIAPORÃ – 2024/2027**

#### **Sumário**

1. Atualização do Plano Diretor.....
2. Análise SWOT.....
3. Pontos fortes dos municípios do entorno em relação ao município de Indiaporã.....
4. Pontos fracos dos municípios do entorno em relação ao município de Indiaporã.....
5. Ameaças em relação ao desenvolvimento do turismo de Indiaporã.....
6. O município de Indiaporã e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo.....
7. Análise diagnóstica da cidade de Indiaporã em relação aos municípios do entorno:  
Pontos fortes de Indiaporã em relação aos municípios do entorno.....
8. Plano de Ação em relação aos aspectos negativos com o objetivo de melhorar a atividade turística no município de indiaporã....
09. Projetos Idealizados pelo município para o desenvolvimento e incentivo do turismo local.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 5 de 41

### 1. Atualização do Plano Diretor de Turismo

Localizado na 8ª Região Administrativa de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo o município se estende por 279,6 km<sup>2</sup>, com **4.035 habitantes** conforme último censo IBGE em 2022. A densidade demográfica é de 14 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município.

Vizinho dos municípios de Ouroeste, Mira Estrela e Macedônia, Indiaporã se situa a 31 km de Iturama-MG e a 47 km de Fernandópolis-SP, sendo a maior cidade nos arredores. Situado a 427 metros de altitude, Indiaporã tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 19° 58' 54" Sul, Longitude: 50° 17' 48" Oeste.

Atualmente o município desponta como uma das 140 cidades que conquistaram o título de Município de Interesse Turístico, programa que foi instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através da Lei 1.261 de 29 de abril de 2015. A cidade que já vem se planejando para ser um importante destino turístico paulista foi oficialmente reconhecida em **2019**

Para tanto pensar em turismo significa promover um conjunto de ações integradas entre o poder público, iniciativa privada e sociedade civil com a finalidade de promover ações que fortaleçam e incentivem o setor com o objetivo na melhoria da qualidade de vida da população. Nos últimos 3 anos o município avançou de maneira significativa no setor turístico. A cidade conta com o único parque aquático da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, diversidade hoteleira, hospedagem alternativa em chalés e camping, oferta gastronômica e importantes atrativos encontrados no portal web: [turismoindiapora.com.br](http://turismoindiapora.com.br).

Localizada as margens do Rio Grande na divisa com o Estado de Minas Gerais apresenta atrativos turísticos como: Rios, cachoeiras, balneário com estrutura completa, ranchos e condomínios, pesca e eventos ao longo do ano alinhados com estrutura urbana de saúde, educação, cultura, lazer, habitação, saneamento, meio ambiente, serviços públicos e comércio em geral que não se encontra em outras cidades de pequeno porte da região.

Todas essas ações foram evidenciadas neste plano que juntamente com o Conselho Municipal de Turismo foram formuladas ações e estratégias que compõem este amplo diagnóstico que tem como objetivo principal fortalecer cada vez mais o setor turístico no município.

Essas ações além de cumprir uma das etapas do Programa Município de Interesse Turístico junto ao sistema Ranqueamento do Turismo Paulista, norteia políticas, ações e projetos para o desenvolvimento de suas potencialidades seja por meio de recursos estaduais ou federais.

Esta análise é um retrato fiel das mudanças positivas que o turismo vem promovendo em Indiaporã e mostrando que com planejamento e parcerias poderemos crescer muito mais e sermos um importante destino turístico para os visitantes assim como prover mais qualidade de vida através da geração de emprego e renda para toda a população.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 6 de 41

### 2. ANÁLISE SWOT – Plano Diretor de Turismo

A **Análise SWOT** é um método de planejamento estruturado, usado para avaliar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças envolvidas em um projeto ou em um negócio. Trata-se de especificar o objetivo do empreendimento ou projeto e identificar os fatores internos e externos que são favoráveis e desfavoráveis para atingir determinado objetivo. Dessa forma este estudo foi realizado juntamente com o Conselho Municipal de Turismo, Prefeitura Municipal e equipe técnica que procurou analisar as forças e fraquezas através dos pontos fortes e fracos do município para superar desafios e potencializar as oportunidades que o ambiente externo criou objetivando a melhoria e o planejamento do turismo no território do município de Indiaporã. Todo o material foi apresentado e aprovado em audiência pública.

As **Forças** da SWOT são, basicamente, tudo que o município tem de bom, de positivo que está indo bem. Mas como algumas coisas podem coincidir com outros municípios, vamos simplificar pra tudo que somente Indiaporã possui de destaque, mesmo que outros tenham.

As **Ameaças** da SWOT são, os desafios e possibilidades que podem prejudicar o desenvolvimento do turismo local.

As **Fraquezas** da SWOT são tudo aquilo que seu município tem de problemático. Nesse caso o importante é identificar o que precisa melhorar.

As **oportunidades** da SWOT são todas as chances motivadas por algum fator externo ou interno, que pode ser bem aproveitado para alavancar o turismo no município. Pensar e planejar projetos para diminuir as fraquezas existentes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 7 de 41

### 3 - Pontos Fortes de Indiaporã relacionados ao turismo

<b>Pontos Forte</b>	Portal turístico da cidade com temática indígena.
<b>Pontos Forte</b>	Recinto de exposições e seus monumentos.
<b>Pontos Forte</b>	Casa do Sertanejo e Museu Histórico.
<b>Pontos Forte</b>	Áreas de lazer com salão social, piscinas, sauna, quadras poliesportivas (cam futebol e quadra de tênis) e internet gratuita.
<b>Pontos Forte</b>	Festa do peão, rodeios, shows, Festa do Milho, Carnaval, Cavalgada, Fest Nações, Baile do Havai e eventos ao longo do ano como o Campeonato de futebol de c e salão. Pedal Solidário, Festas Juninas, Quermesse e Leilão.
<b>Pontos Forte</b>	Localização junto ao reservatório formado pela Usina Hidrelétrica Água Verm
<b>Pontos Forte</b>	Único município da região que possui uma ilha a famosa "Ilha do Picó" que s pode ser acessada com transporte fluvial.
<b>Pontos Forte</b>	Existência de 2 grandes cachoeiras: Cachoeirinha e Cachoeira da Jandaia.
<b>Pontos Forte</b>	Balneário municipal, formado na parte superior do reservatório da Usina Hidrelétrica Água Vermelha no Rio Grande.
<b>Pontos Forte</b>	Administração pública responsável com as questões e processos para o desenvolvimento do turismo.
<b>Pontos Forte</b>	Existência de uma Associação de Rádio Comunitária.
<b>Pontos Forte</b>	Sistema de Educação com nota acima do IDEB é de 5,8
<b>Pontos Forte</b>	Existência de restaurantes, pesqueiro com pratos especiais a base de peixe devido à proximidade com o Rio Grande.
<b>Pontos Forte</b>	Existência de Hotéis, ranchos, camping e condomínios.
<b>Pontos Forte</b>	No município existe uma Casa de Saúde Beneficente com atendimento 24h.
<b>Pontos Forte</b>	Atrativos turísticos diversificados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 8 de 41

<b>Pontos Forte</b>	Internet: Alguns locais públicos como: praças, balneário, praças de bairros, na prefeitura e Casa do Sertanejo possuem acesso gratuito. Assim como no Distrito Rural Tupinambá.
<b>Pontos Forte</b>	Estrutura do Sun Park Hotel. Único parque aquático da Região Turística Mar do Rio Grande com estrutura completa.
<b>Pontos Forte</b>	Atividade de Pesca em um dos maiores rios do Estado de São Paulo o Rio Grande.
<b>Pontos Forte</b>	Atendimento farmacêutico com horários especiais em feriados, finais de semana por telefone.
<b>Pontos Forte</b>	Manutenção dos atrativos.
<b>Pontos Forte</b>	Projeto de reforma e revitalização da praia municipal.
<b>Pontos Forte</b>	Projeto de roteirização e implantação de roteiros turísticos.
<b>Pontos Forte</b>	Site de turismo.
<b>Pontos Forte</b>	Integra o circuito de cicloturismo Sertão Paulista.
<b>Pontos Forte</b>	Mapeamento da orla Fluvial do Rio Grande e afluentes navegáveis e seus atrativos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 9 de 41

### 4 - Pontos Fracos de Indiaporã relacionados ao turismo

<b>Pontos Fraco</b>	Falta de iniciativa do próprio artista em realizar parcerias com o poder público e comércio local para expor e comercializar suas peças e produções.
<b>Pontos Fraco</b>	Falta de eventos no Balneário municipal.
<b>Pontos Fraco</b>	Realização e eventos esportivos usando a estrutura do balneário.
<b>Pontos Fraco</b>	Falta de pavimentação asfáltica no acesso até o balneário municipal.
<b>Pontos Fraco</b>	Falta de mão de obra qualificada.
<b>Pontos Fraco</b>	Atendimento ao público do comércio em geral.
<b>Pontos Fraco</b>	O atrativo Cachoeirinha fica em propriedade privada ainda sem acesso livre ao público.
<b>Pontos Fraco</b>	Acesso aos atrativos turísticos que estão em propriedades privadas.
<b>Pontos Fraco</b>	Falta de cooperativismo e associativismo.
<b>Pontos Fraco</b>	Estrada do Tupinambá e Balneário sem pavimentação asfáltica.
<b>Pontos Fraco</b>	Falta de valorização da culinária local.
<b>Pontos Fraco</b>	Falta de variedades no comércio alimentício.
<b>Pontos Fraco</b>	Ações para trazer o turista para o município.
<b>Pontos Fraco</b>	Transporte: Linhas regulares e horários restritos para outras cidades.
<b>Pontos Fraco</b>	Melhorar o atendimento do comércio, restaurantes e hotelaria.
<b>Pontos Fraco</b>	Postos de trabalho, vagas...
<b>Pontos Fraco</b>	Falta de empresas para atender a demanda local por empregos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 10 de 41

### 5 - Ameaças de Indiaporã relacionados ao turismo

<b>Ameaças</b>	A não continuidade dos projetos e planejamento para desenvolver o turismo de gestões futuras.
<b>Ameaças</b>	A população não entender o conceito de turismo sustentável.
<b>Ameaças</b>	O comércio local não se mobilizar para inovar e melhorara seu atendimento e diversificação de produtos.
<b>Ameaças</b>	Diminuição de verbas públicas para investimentos em melhorias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 11 de 41

### 6 - O município de Indiaporã e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo

<b>Oportunidade</b>	Qualificação das estradas/ conservação- melhorias. Fará com que os visitantes/turistas, tenham acesso aos pontos turísticos do município.
<b>Oportunidade</b>	Trabalho conjunto entre a prefeitura, o comércio local, a rádio comunitária e redes sociais e os demais municípios. Trabalhando com divulgações da melhor forma possível, para fortalecer o nosso turismo.
<b>Oportunidade</b>	Incentivar a criação/planejamento de movimentos desportivos no município, usando os pontos turísticos.
<b>Oportunidade</b>	Criar ou manter, estimular grupos de artistas do município. As apresentações poderão fazer parte da programação anual do município sempre que necessário.
<b>Oportunidade</b>	Revitalizar e estar sempre com a manutenção em ordem dos espaços públicos.
<b>Oportunidade</b>	Buscar recursos junto as esferas estaduais, federais e ainda realizar parcerias com a iniciativa privada, para serem aplicados como base nas melhorias do todo, em conjunto com as diversas ações voltadas ao turismo.
<b>Oportunidade</b>	Cachoeirinha – Um dos destinos mais antigos apreciado pelos turistas e municípios. No entanto o acesso precisa ser negociado com o proprietário, buscando facilitação de uso. Oportunidade de acesso via propriedade particular com estrutura básica.
<b>Oportunidade</b>	Melhorar o atendimento ao público do comércio em geral. Possibilidade de realizar cursos e parcerias para treinamento do TRADE local.
<b>Oportunidade</b>	Acesso aos atrativos turísticos - Estradas de terra, continuar com a parceria junto ao Governo do Estado através da Secretaria de Agricultura frente ao Programa Melhor Caminho.
<b>Oportunidade</b>	Possibilidade de criar uma linha de ônibus que tenha como rota: Praça Matriz e Balneário Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 12 de 41

### 7 - Análise diagnóstica da cidade de Indiaporã em relação aos municípios do entorno

<b>OUROESTE</b>	<b>MIRA ESTRELA</b>	<b>CARDOSO</b>	<b>POPULINA</b>
			
<b>PONTOS FORTES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ</b>			
			
<b>Comércio diversificado.</b>	<b>Estrada do balneário com pavimentação asfáltica.</b>	<b>Estrada do balneário com pavimentação asfáltica.</b>	<b>Estrada do balneário com pavimentação asfáltica.</b>
<b>Praça de eventos com cobertura.</b>	<b>Grande quantidade de ranchos e condomínios.</b>	<b>Grande quantidade de ranchos e condomínios.</b>	<b>Conservação dos quiosques e estrutura do balneário.</b>
<b>Arrecadação tributária.</b>	<b>Balneário em formato de ilha.</b>	<b>Comércio diversificado.</b>	<b>Adesão ao Consórcio da RT maravilhas do Rio Grande. COTIMARG</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 13 de 41

<b>Paisagem cenográfica e natural do Rio Grande.</b>	<b>Fluxo de pessoas no balneário municipal.</b>	<b>Fluxo de pessoas no balneário municipal.</b>	
<b>Sede da Usina Água Vermelha.</b>	<b>É um MIT – Município de Interesse Turístico</b>	<b>Encontro dos Rios: Grande, Turvo e Marinheiro.</b>	
<b>Sede da segunda maior Usina Solar do Estado de São Paulo.</b>	<b>Adesão ao Consórcio da RT maravilhas do Rio Grande. COTIMARG</b>	<b>É um MIT – Município de Interesse Turístico</b>	
<b>É um MIT – Município de Interesse Turístico</b>			
<b>Adesão ao Consórcio da RT maravilhas do Rio Grande. COTIMARG</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 14 de 41

### PONTOS FRACOS DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ



<b>OUROESTE</b>	<b>MIRA ESTRELA</b>	<b>CARDOSO</b>	<b>POPULINA</b>
			
Não possui balneário municipal.	Não possui meios de hospedagem como hotéis e pousadas.	Localização geográfica. Município é afastado das rodovias principais.	Não possui site de turismo.
Não possui parque aquático com estrutura de hospedagem.	Não possui pousadas.		Não possui órgão gestor de turismo.
	Não possui atendimento bancário 24h.	Não há diversidade de atrativos turísticos.	Não há diversidade de atrativos turísticos.
	Localização geográfica. Município é		Não é um MIT – Município de Interesse Turístico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 15 de 41

	afastado das rodovias principais.		
	Não possui atendimento 24h de saúde em sua sede.		
<b>PONTOS FORTES DE INDIAPORÃ EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO</b>			
Cidade possui o único parque aquático com estrutura completa da região Maravilhas do Rio Grande que envolve diretamente 14 cidades.			
Localização geográfica estratégica próximo aos estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.			
Balneário Municipal com estrutura voltada a prática de turismo de descanso. Localização dos atrativos principalmente do parque aquático.			
Recinto de eventos com estrutura completa. O local além de realizar eventos é o único da região que possui esculturas temáticas que são visitadas o ano todo por turistas.			
Cidade realiza todos os anos o tradicional Festa do Milho.			
Cidade com grande expansão no setor imobiliário de condomínios de lazer beira Rio Grande.			
Portais e esculturas do município com temática cultural indígena relacionada a história local.			
Estradas rurais propicias a prática de ciclismo.			
Balneário estruturado para a prática de esportes náuticos e pesca.			
Cidade possui museu com temática sertaneja com representação regional.			
Único município que possui em seu território na extensão do Rio Grande uma ilha fluvial com 2 alqueires de terra com fauna e flora preservada e estrutura para			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 16 de 41

<b>receber turistas.</b>
<b>É um dos 140 municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo.</b>
<b>Único município de sua região que realiza a Festa do Milho atraindo milhares de pessoas inclusive de Minas Gerais devido à proximidade com a fronteira.</b>
<b>Estrutura de saúde do município é composta por uma ESF – Estratégia da Saúde da Família. UBS – Unidade Básica de Saúde. Pronto Socorro 24h. Associação casa de Saúde Beneficente de Indiaporã com estrutura completa para internação, com clínico geral e cirurgias eletivas.</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 17 de 41

### 8 - PLANO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS NEGATIVOS COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ATIVIDADE TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Após uma avaliação detalhada juntamente com os setores da prefeitura e dos membros do COMTUR enxergamos que o município avançou em muitas áreas que foram importantes para consolidar o município como um dos 140 municípios paulistas habilitados a receber o título de MIT – Município de Interesse turístico da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Durante as reuniões para apresentação, avaliação e definição das novas diretrizes para os próximos 3 anos os envolvidos consideram de fundamental importância para que Indiaporã se desenvolva turisticamente as etapas e metas reais prioritárias conforme tabela a seguir:

Etapa	Meta	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
		Abril de 2024 a abril de 2025	Abril de 2024 a abril de 2026	Abril de 2024 a abril de 2027
I - Ampliar a oferta de transporte público.	Criar uma linha de ônibus com periodicidade a ser definida que tenha como roteiro a cidade com destino ao Balneário Municipal.	X		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 18 de 41

<b>II - Implantar linha regulares de transporte.</b>	<b>Realizar parcerias com empresas com a finalidade de oferecer linhas regulares de ônibus para outras cidades e consequentemente estimulando que turistas de outras cidades também venham para Indiaporã.</b>		<b>X</b>	<b>X</b>
<b>III - Qualidade no atendimento.</b>	<b>Realizar cursos de melhoria no atendimento para o comercio local e prestadores de serviços do TRADE turístico do município.</b>		<b>X</b>	
<b>IV- Conservação de estradas rurais.</b>	<b>Desenvolver o Programa Melhor Caminho.</b>		<b>X</b>	<b>X</b>
<b>VI - Abertura de atrativos em potencial.</b>	<b>Realizar parceria com proprietários onde estão localizados o acesso</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 19 de 41

	de atrativos naturais com grande potencial de atratividade.			
VII - Elaboração de um plano de marketing local.	Realizar estratégias de marketing que sejam eficazes para divulgar os atrativos turísticos de Indiaporã no município, estado e conseqüentemente para todo o país.	X	X	X
VIII- Captação de recursos.	Aquisição de emendas federais, estaduais e convênios.		X	X
IX - Calendário de eventos local.	Planejar e realizar eventos de segmentos variados usando as estruturas dos atrativos turísticos do município.	X	X	
X - Sinalização turística.	Realizar projeto de sinalização turística.		X	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 20 de 41

<b>XI – Festival das artes.</b>	<b>Criar e incentivar o Espaço das Artes. Local destinado aos artesões locais para exposição e comercialização de produtos de origem artesanal.</b>		<b>X</b>	<b>X</b>
<b>XII - Atrativos culturais do município.</b>	<b>Criar um plano anual de atividades do Museu Municipal e Casa do Sertanejo com o objetivo de estimular e aumentar a visitação.</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>XIII – Conservação das estradas rurais pelo município.</b>	<b>Realizar a manutenção semanal das estradas e acesso aos atrativos.</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>XIV - Criar roteiros turísticos.</b>	<b>Mapeamento de locais em potencial para o desenvolvimento do turismo.</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 21 de 41

<b>XV – Articular com o setor privado e proprietários dos atrativos para oferta e abertura do local.</b>	<b>Reuniões com empresários locais e donos de propriedades onde estão os atrativos turísticos que ainda não são desenvolvidos a prática do turismo.</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>LEGENDA QUANTO AO PRAZO</b> Ações a <b>CURTO</b> prazo – abril de 2024 a abril de 2025. Ações a <b>MÉDIO</b> prazo – abril de 2024 a abril de 2026 Ações a <b>LONGO</b> Prazo – abril de 2024 abril de 2027				
<b>Ações curto prazo</b>	<b>De abril de 2024 a abril de 2025.</b>			
<b>Ações médio prazo</b>	<b>De abril de 2024 a abril de 2026</b>			
<b>Ações longo prazo</b>	<b>De abril de 2024 abril de 2027</b>			
<b>Ações a curto, médio e longo prazo.</b>	<b>De abril de 2024 abril de 2027</b>			

Observação: Para elaboração deste plano de ação as metas foram planejadas levando em consideração as peculiaridades do município seguindo metodologia prevista na Lei Estadual 1.261/2015. Os prazos podem ser alterados para mais ou para menos tempo caso haja necessidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 22 de 41

### 9 - PROJETOS IDEALIZADOS PELO MUNICÍPIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

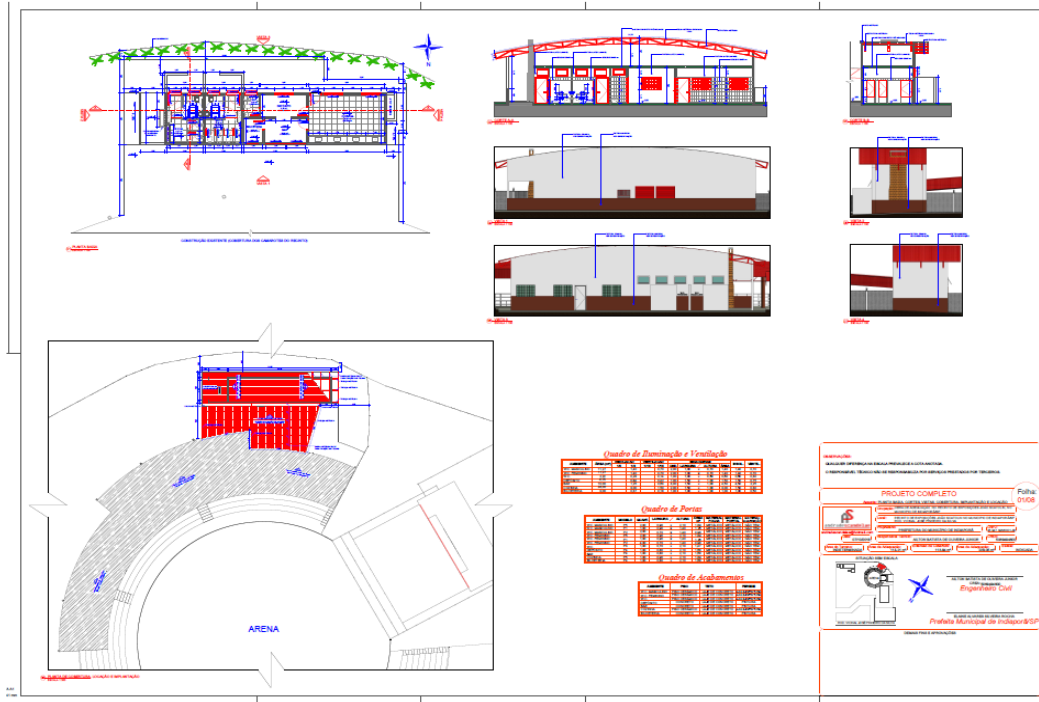
#### Projeto: Reforma no Recinto de Exposições João Scatolin, no Município de Indiaporã-SP

Descrição: Construção da nova barraca do recinto de exposições.

Prazo: 01/04/2020 a 20/04/2022

Valor: R\$224.600,85

Concedente: Governo Federal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 23 de 41

### **Projeto: Reforma no Recinto João Scatolin, no Município de Indiaporã-SP**

Descrição: Construção dos camarotes.

Prazo: 07/01/2020 – 720 dias para término.

Valor: R\$350,000,00

Concedente: Governo Estadual



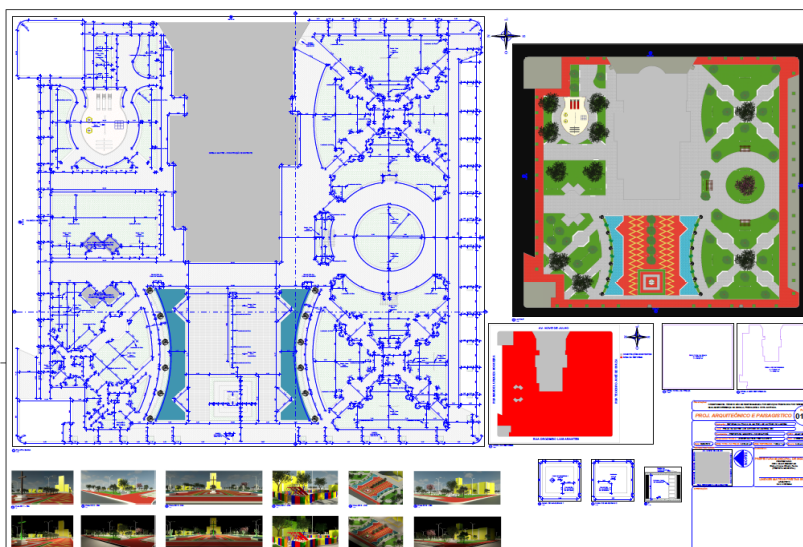
### **Projeto: Reforma e remodelação da Praça da Matriz Luiz Antônio do Amorim**

Descrição: reforma da praça

Prazo: iniciou-se dia 16/06/2020 com 720 dias para o término.

Valor R\$787.083,76

Concedente: Governo do Estado programa MIT.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 24 de 41

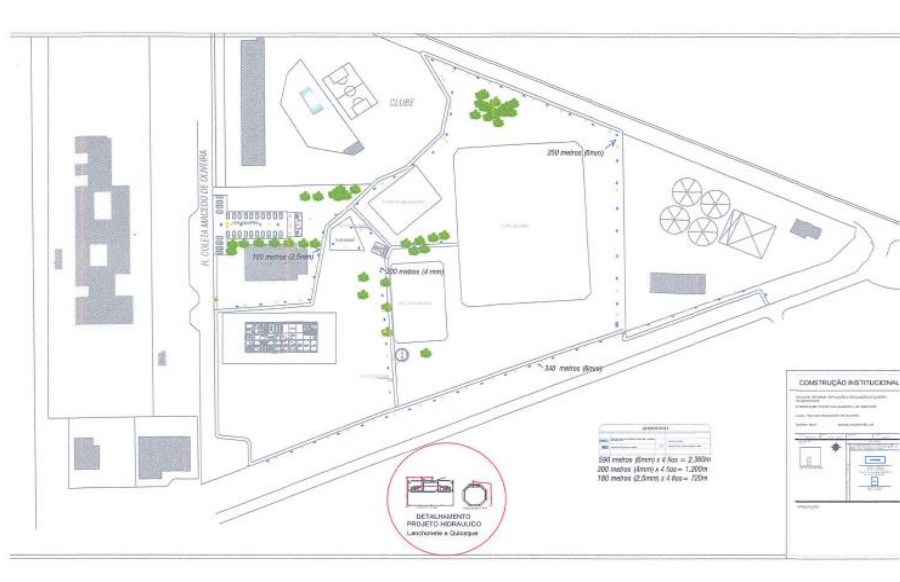
### Projeto: Reforma e da Área de Lazer

Descrição: reforma de espaços públicos de lazer

Prazo: iniciou-se dia 17/04/2023

Valor R\$787.083,76

Concedente: Governo do Estado programa MIT.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 25 de 41

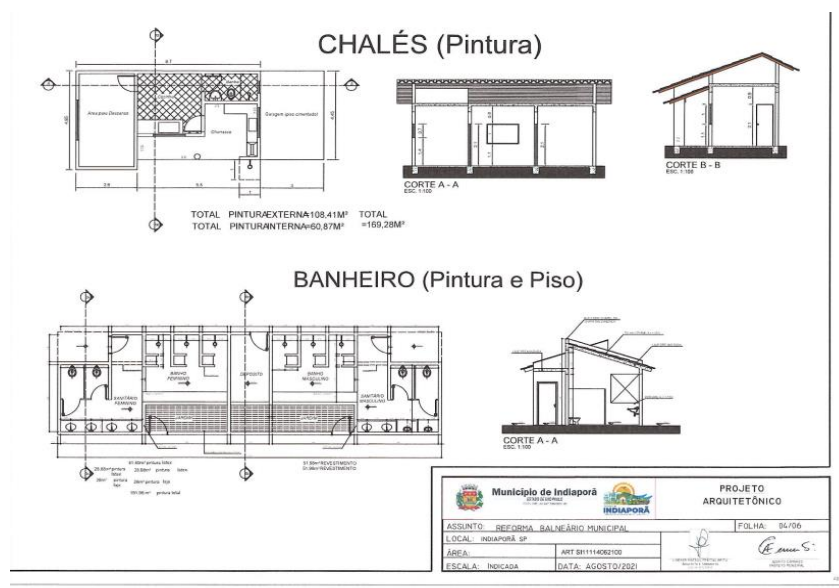
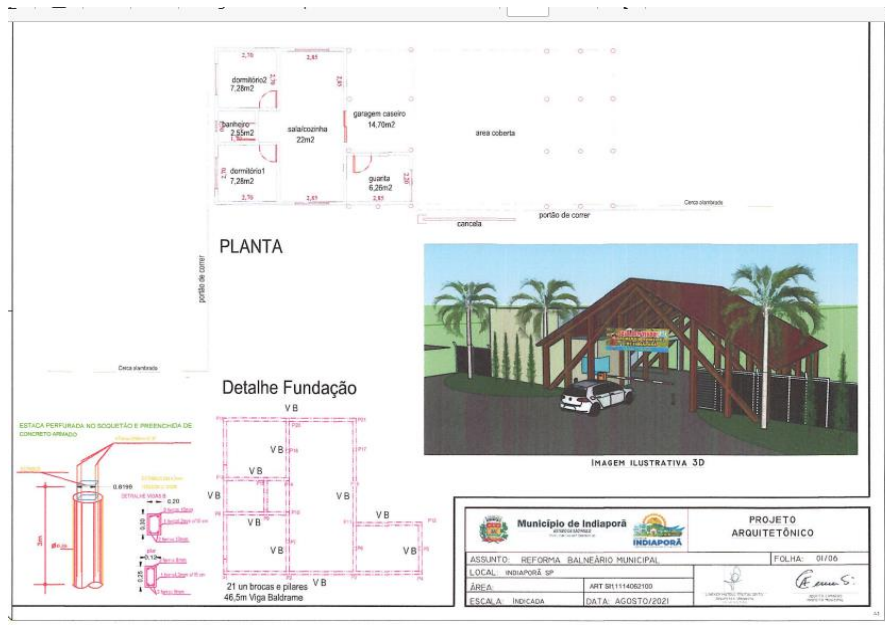
### Projeto: Reforma do Balneário Municipal

Descrição: reforma

Prazo: iniciou-se 20/04/2022

Valor R\$ 615.093,32

Concedente: Governo do Estado programa MIT.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 26 de 41

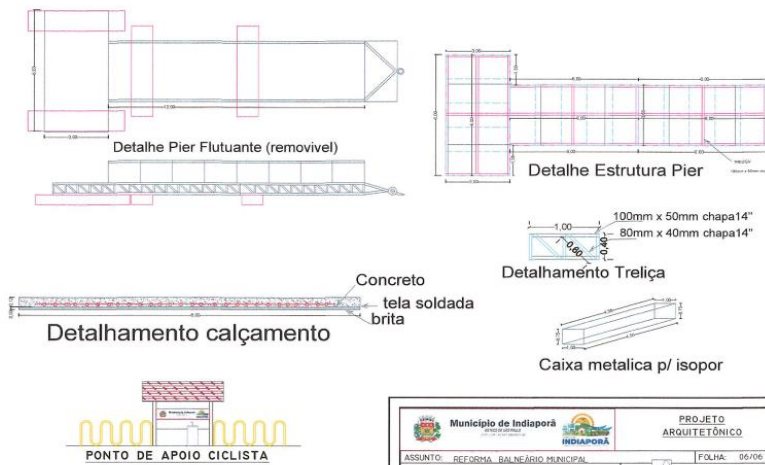
### DETALHAMENTO PLAYGROUD



Imagem Ilustrativa

		PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO: REFORMA BALNEÁRIO MUNICIPAL	LOCAL: INDIAPORÃ SP	ÁREA: ART 01114002100	ESCALA: INDICADA
DATA: AGOSTO/2021	FOLHA: 05/06		

### DETALHAMENTO PIER /CALÇAMENTO



		PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO: REFORMA BALNEÁRIO MUNICIPAL	LOCAL: INDIAPORÃ SP	ÁREA: ART 01114002100	ESCALA: INDICADA
DATA: AGOSTO/2021	FOLHA: 06/06		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 27 de 41

### **LEI Nº 1.522, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 278.183,69 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) destinados a execução dos recursos que serão recebidos do Estado para custeio do MAC - Tabela Paulista, de acordo a Resolução - SS 198 de 29/12/2023, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

##### **02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0103.2030.0000** Convênio SUS - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã

**3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 278.183,69

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 302.006)

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

.....  
..... **R\$ 278.183,69**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pelo Estado através da Secretaria da Saúde para custeio do MAC - Tabela Paulista.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0103 (Atendimentos de Média e Alta Complexidade), a Atividade 2030 (Convênio SUS - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso

ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

#### **Decretos**

### **DECRETO Nº 2.858, DE 29 de abril de 2024.**

Dispõe sobre as determinações relacionadas à "Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã 2024" e dá outras providências.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população, e

**CONSIDERANDO** as recomendações feitas pela Polícia Militar no Ofício nº 16BPML-165/1000/24 recebido pelo Município.

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica **PROIBIDA** a venda/fornecimento de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos, no Recinto de Festas João Scatolin, durante os dias 08 a 11 de maio de 2024.

**Art. 2º** Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente ao Recinto de Festas João Scatolin, nos dias 08 a 11 de maio de 2024, a entrada, por intermédio dos visitantes, de: armas de fogo/armas brancas, capacete, bolsa térmica/caixa térmica/cooler/isopor, guarda chuvas e qualquer tipo de bebida.

**Art. 3º** Fica **PROIBIDA** a venda/fornecimento de qualquer tipo de produto, em recipientes de vidro, bem como, a utilização de qualquer utensílio (faca, garfos e espetos) que não sejam de plásticos.

**Parágrafo único.** No espaço somente será **PERMITIDA** a utilização de recipientes e talheres de plástico, ou bebidas acondicionadas em latas.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **DECRETO Nº 2.859, DE 30 DE ABRIL DE 2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 28 de 41

**Dispõe sobre fixação de valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo e dá outras providências.**

**ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 (Receita Federal do Brasil), e sua alteração de nº 2.018 de 31 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico de Avaliação de Terras, realizado pela empresa **ÁGUA VERMELHA - ASSESSORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS INDIAPORÃ - LTDA. - CNPJ: 17.063.450/0001-26;**

**D E C R E T A: -**

**Art. 1º** Para fins de cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), fica adotado no **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, os valores abaixo descritos: (valores por hectare)

### ANO 2024

Lavoura Aptidão Boa R\$/há	Lavoura Aptidão Regular R\$/há	Lavoura Aptidão Restrita R\$/há	Pastagem Plantada R\$/há	Silvicultura ou Pastagem Nativa R\$/há	Preservação da Flora Fauna R\$/ha
R\$ 30.991,73	R\$ 24.793,38	R\$ 19.834,70	R\$ 24.793,38	R\$ 15.867,76	R\$ 12.694,20

**Art. 2º** O valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Urbano) será atualizado anualmente, até o último dia útil do mês de abril para vigorar no corrente exercício de atualização.

**Art. 3º** Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos e normas gerais de direitos tributários.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.734, de 3 de julho de 2023.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de abril de 2024.*

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dispensa de Licitação nº 066/2024**

**Processo Administrativo nº 100/083-PL/2024**

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

DEPARTAMENTO: **Departamento de Administração.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "GM - MERIVA JOY - ANO 2008 - PLACA: IPA-3297", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: **GILBERTO PRATIS DE FREITAS 49.688.525/0001-50**

**Valor Total da Dispensa R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)**

Valor das Peças R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais) - **EMPENHO Nº 3081**

Valor dos Serviços R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 3082**

FUNTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

*Indiaporã-SP, 25 de abril de 2024.*

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dispensa de Licitação nº 067/2024**

**Processo Administrativo nº 101/084-PL/2024**

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.**

DEPARTAMENTO: **Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND - W-130 - ANO 2010", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: **M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS 30.994.973/0001-54**

**Valor Total da Dispensa R\$ 9.127,89 (nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**

Valor das Peças R\$ 7.247,89 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) - **EMPENHO Nº 3083**

Valor dos Serviços R\$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais) - **EMPENHO Nº 3084**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 29 de 41

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 25 de abril de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dispensa de Licitação nº 068/2024**

**Processo Administrativo nº 102/085-PL/2024**

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Esporte.**

DEPARTAMENTO: **Departamento Municipal de Esportes.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "PEUGEOT - VAN BOXER M330M 23S - ANO 2013/2014 - PLACA FIL1A63", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento a esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: **J. CAETANO SANTANA FILHO - ME 66.592.866/0001-47**

**Valor Total da Dispensa R\$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais)**

Valor das Peças R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) - **EMPENHO Nº 3085**

Valor dos Serviços R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 3086**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 25 de abril de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dispensa de Licitação nº 069/2024**

**Processo Administrativo nº 103/086-PL/2024**

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Educação.**

DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte de Alunos.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V6L EM - ANO 2014 - Placa: FQK-2378", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento a esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: **J. CAETANO SANTANA FILHO - ME 66.592.866/0001-47**

**Valor Total da Dispensa R\$ 450,00(quatrocentos**

**e cinquenta reais)**

Valor das Peças R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 3087**

Valor dos Serviços RR\$ 200,00 (duzentos reais) - **EMPENHO Nº 3088**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 25 de abril de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **059/2021**

Dispensa de Licitação nº **024/2021**

Processo Licitatório nº **046/2021**

Processo Administrativo nº **048/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **FUGITA & LOPES LTDA. - ME - CNPJ: 20.953.197/0001-90**

Valor Total do Aditivo: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Sendo o Valor Mensal de: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

Aditivo: **3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 22/04/2021.**

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de assistência técnica em todos os relógios de ponto, manutenção preventiva mensal, suporte técnico no Software gerencial online, backup automático do banco de dados do sistema em servidor próprio da empresa, para atender o Departamento de Recursos Humanos.**

Objeto do Aditivo: **Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses.**

Fundamentação Legal: **Artigo 57, Inciso II - § 2º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula quinta do contrato.**

Assinatura: **18/04/2024**

Vencimento: **21/04/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 30 de 41

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Recursos

## EDITAL N.º 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

O **Município de Indiaporã**, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Organização, Examinadora, fiscalização e acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado nº 001 e 002/2024 nomeada pela Portaria 3.002, de 09 de abril de 2024, torna público as **RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo para a seleção de profissionais em caráter de contratação de função temporária, de excepcional interesse público, para o provimento de empregos públicos. A saber:

**REQUERENTE:** 223.\*\*\*.\*\*\*-44

**CARGO:** Auxiliar administrativo

**PROVA:** competência em recursos digitais para uso em atividades administrativas.

**ALEGAÇÃO:** questiona os critérios de avaliação para habilitação utilizando como argumento o desempenho de colega de sala.

**FUNDAMENTAÇÃO:** julgada como implausível.

**DECISÃO:** indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** a prova prática do cargo de Auxiliar administrativo foi constituída por uma tarefa com uso de editor de texto e uma tarefa com uso de recursos da internet. As duas tarefas totalizavam cinco critérios avaliativos para mensuração do resultado acerca das competências digitais dos candidatos. A banca avaliadora pautou a habilitação dos candidatos que contemplaram com êxito em no mínimo três dos critérios estabelecidos. A requerente deste recurso não alcançou êxito em nenhum dos critérios.

**INDIAPORÃ, 30 DE ABRIL DE 2024.**

**Comissão de Organização, Examinadora, fiscalização e  
acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 31 de 41

### Homologação

## Homologação do Processo Seletivo EDITAL N.º 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Município de Indiaporã**, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Organização, Examinadora, fiscalização e acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados nº 001 e 002/2024 nomeada pela Portaria 3.002, de 09 de abril de 2024, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo para a seleção de profissionais em caráter de contratação de função temporária, de excepcional interesse público, para o provimento de empregos públicos. A saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO				
CLAS S.	CANDIDATO	NASCIMEN TO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
1.º	ANA CRISTINA LOPES PEREIRA	04/12/1989	19	HABILITADA
2.º	CELIA NUNES DE MATTOS	13/02/1972	16	HABILITADA
3.º	MÁGDA APARECIDA DE JESUS	21/03/1983	16	HABILITADA
4.º	NATALLY KAILANE CRUZ DA SILVA	11/05/2003	16	HABILITADA
5.º	ZENILDA BARBOSA BRITO	22/04/1969	15	HABILITADA
6.º	RENATA COELHO DE OLIVEIRA	02/09/1979	15	HABILITADA
7.º	CLAUDINEIA DAS NEVES PIRANI	31/01/1980	15	HABILITADA
8.º	LUCILENE VALÉRIO DE SOUZA	03/07/1980	15	HABILITADA
9.º	NEIDE RODRIGUES MEIRE DA SILVA ALVES	22/07/1980	15	HABILITADA
10.º	JULIANA SOUZA VIEIRA	11/11/1985	15	HABILITADA
11.º	BIANCA MENDONÇA DE OLIVEIRA	09/11/1995	15	HABILITADA
12.º	ANA CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA	17/07/1980	14	HABILITADA
13.º	EDNA FERREIRA DO PRADO	23/09/1972	13	HABILITADA
14.º	EDNEIA VIANA DA SILVA MACHADO	29/01/1975	13	HABILITADA
15.º	CRISTIANE MARTIM DOS SANTOS	21/02/1984	13	HABILITADA
16.º	MAÍSA BORGES DE SOUZA	17/05/1991	13	HABILITADA
17.º	LUCIMAR DE SOUZA COSTA	08/08/1966	12	HABILITADA
18.º	SILMARA GRACIANA DA SILVEIRA	03/01/1981	12	HABILITADA
19.º	CLAUDINEIA DE MORAIS GAJARDO	04/01/1982	12	HABILITADA
20.º	NATÁLIA SANTOS DA SILVA	31/01/1993	12	HABILITADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 32 de 41

21.º	NÚBIA CRISTINA DE JESUS	04/07/1995	12	HABILITADA
22.º	DIONETE CARDOSO PATRICIO	08/08/1995	12	HABILITADA
23.º	JANAINA PEREIRA DE SOUSA	11/10/1995	12	HABILITADA
24.º	KERLEY DINIZ DE MENDONÇA	21/04/1978	11	HABILITADA
25.º	MARCIA VIANA DA SILVA COSTA	04/11/1979	11	HABILITADA
26.º	LINDINALVA DA CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA	14/04/1980	11	HABILITADA
27.º	JUCELIA PORFIRIO	20/02/1982	11	HABILITADA
28.º	LUCÉLIA PRISCILA DE SOUZA	07/04/1987	11	HABILITADA
29.º	STEFANY GRACIANO DA SILVEIRA LIMA	10/03/1998	11	HABILITADA
30.º	MONICA CRISTINA SOARES SANTOS	02/05/2003	11	HABILITADA
31.º	IRENE MOREIRA DA SILVA	23/09/1969	10	HABILITADA
32.º	JULIANA DARC DA COSTA	28/09/1986	10	HABILITADA
33.º	JOCASTA CUSTÓDIO DA SILVA	21/07/1988	10	HABILITADA
34.º	NATÁLIA SIQUEIRA JERÔNIMO	10/02/1992	10	HABILITADA
35.º	ROSIMEIRE CRISTINA DE CAMPOS RESENDE	22/02/1977	9	HABILITADA
36.º	SOLANGE SOUSA PAIXÃO DOS SANTOS	07/07/1974	9	HABILITADA
37.º	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/1978	8	HABILITADA
38.º	CAROLINE RAFAELA MARTINS BORGES	20/11/2002	6	HABILITADA
39.º	SHAYENNE SANTOS DE SOUZA	03/06/2001	6	HABILITADA
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO</b>				
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMEN TO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
1.º	LUCAS BRAZ PERIM	29/04/1993	18	HABILITADO
2.º	CAIO DE SOUZA GOMES	31/03/1998	17	HABILITADO
3.º	OSMAR BARBOZA DE SOUZA	20/03/1963	15	HABILITADO
4.º	LUIZ ROGÉRIO DA SILVA	07/06/1970	14	HABILITADO
5.º	GERSINO FRANCISCO ALVES	23/05/1965	13	HABILITADO
<b>MOTORISTA</b>				
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMEN TO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 33 de 41

1.º	FRANCISCO DONIZETI BARBOSA	17/01/1964	15	HABILITADO
2.º	DOMINGOS MOREIRA CARDOSO	27/09/1967	15	HABILITADO
3.º	EDSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	02/04/1993	14	HABILITADO
4.º	ADRIANO DA CRUZ PEREIRA	29/03/1983	13	HABILITADO
5.º	CARLOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	24/10/1990	13	HABILITADO
6.º	JOAO BATISTA DA SILVA	24/06/1965	12	HABILITADO
7.º	LUIS PAULO POLVEIRO DOS SANTOS	08/12/1988	12	HABILITADO
8.º	JOSÉ EMÍDIO BORGES DO CARMO	21/11/1959	11	HABILITADO
9.º	WASHINTON MANOEL SOUZA DA SILVA	13/07/1978	11	HABILITADO
10.º	JOÃO PEREIRA	15/12/1957	9	HABILITADO
11.º	MAYCON DE ALMEIDA SOUZA	09/02/1993	7	HABILITADO
<b>MOTORISTA/OPERADOR</b>				
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMEN TO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
1.º	PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	02/12/1969	12	HABILITADO
<b>PEDREIRO</b>				
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMEN TO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
1.º	SHELITON APARECIDO DE OLIVEIRA	24/06/1992	11	HABILITADO
<b>COVEIRO</b>				
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMEN TO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
1.º	DIEGO OLIVEIRA GONÇALVES	14/03/1987	17	HABILITADO

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>				
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMEN TO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
1.º	MARCELA LIMA ALVES MOREIRA	25/06/1991	18	HABILITADA
2.º	BRUNO DA SILVA LACERDA	09/06/1992	18	HABILITADO
3.º	VINICIUS VIVO DO NASCIMENTO	01/01/2000	17	HABILITADO
4.º	EDUARDO VIEIRA BARBOZA JÚNIOR	21/06/2001	17	HABILITADO
5.º	IVAN ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	28/10/2004	17	HABILITADO
6.º	GUSTAVO RODRIGUES BARBOSA	15/08/2005	17	HABILITADO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 34 de 41

7.º	CARINA ALVES LEME	28/09/1988	16	HABILITADA
8.º	PAOLA BRITO SOUZA	28/09/1995	16	HABILITADA
9.º	JOÃO GABRIEL LOPES CALGARO	12/03/1997	16	HABILITADO
10.º	KAUÃ ALVES DA SILVA	26/08/2004	16	HABILITADO
11.º	YASMIM PAIAO CAMPOS	01/03/2006	16	HABILITADA
12.º	SOFIA RODRIGUES LOPES MACEDO	14/03/2006	16	HABILITADA
13.º	PRISCILA ARIELE DO CARMO SOARES	22/03/1992	15	HABILITADA
14.º	RAVIER BRITO DOS SANTOS	16/08/2001	15	HABILITADO
15.º	RAÍSSA CUSTÓDIO SILVA	22/01/2003	15	HABILITADA
16.º	ANA CAROLINA GONSALVES	17/03/2005	15	HABILITADA
17.º	DANILO DE OLIVEIRA	12/04/2005	15	HABILITADO
18.º	JOÃO CARLOS BORGES	07/08/2005	15	HABILITADO
19.º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/12/2005	15	HABILITADO
20.º	PALOMA DE OLIVEIRA SILVA	18/09/1988	14	HABILITADA
21.º	BEATRIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA	09/11/1995	14	HABILITADA
22.º	JÚLIA DE OLIVEIRA BATISTA SANTOS	03/09/1997	14	HABILITADA
23.º	ALEYA KAZUKO YAMADA	19/07/1998	14	HABILITADA
24.º	BIANCA BORGES SIMÕES MARQUES	04/06/1979	13	HABILITADA
25.º	SUELLEN DA SILVEIRA GABRIEL	14/11/1993	13	HABILITADA
26.º	QUÉZIA SANTOS MALDONADO	01/03/1994	13	HABILITADA
27.º	INGRID JULIANA RODRIGUES SOARES	21/08/1996	13	HABILITADA
28.º	BEATRIZ DE MENDONÇA BATISTA EUZÉBIO	10/03/2000	13	HABILITADA
29.º	MARIA LUIZA LEMES PEREIRA	31/07/1992	12	HABILITADA
30.º	ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	15/05/1997	12	HABILITADA
31.º	ISABELA MARIA LACERDA	03/08/1997	12	HABILITADA
32.º	GABRIEL FELISBERTO FERREIRA AGUIAR	27/09/2000	12	HABILITADA
33.º	SABRINA DE CRISTO SILVA	23/03/2003	12	HABILITADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 35 de 41

34.º	TAUANY DA SILVA VAZ	09/08/2005	12	HABILITADA
35.º	DANIELE MONIQUE DE SOUSA BORBA	04/08/1986	11	HABILITADA
36.º	MARIANE DE CARVALHO TIAGO	06/04/1989	11	HABILITADA
37.º	JHONY MATOS DE SOUSA	01/01/1998	11	HABILITADO
38.º	CARLOS DANIEL DE JESUS NUNES	22/12/1999	11	HABILITADO
39.º	MARIANA DE SOUZA MENDONÇA	30/12/2002	10	HABILITADA
<b>MONITOR</b>				
CLAS S.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	
1.º	JUAREZ ARAÚJO JUNIOR	08/11/1972	19	
2.º	JÚLIO CÉSAR LODETI SILVA	05/07/2001	19	
3.º	LETÍCIA GABRIELA CAMPOS MORAIS	02/06/1999	18	
4.º	JULIANA DIVA BATISTÃO DE MOURA	27/09/1984	17	
5.º	YONARA DE MEDEIROS LIMA	23/06/1995	17	
6.º	MARCOS ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	25/04/1996	17	
7.º	JOÃO VICTOR GARCIA COSTA	23/04/1999	17	
8.º	LETICIA CAROLINA PORFIRIO	15/08/1988	16	
9.º	THAINA GOMES DA SILVA	10/10/1995	16	
10.º	CLEIA CARVALHO DE PAULA BARBOSA	10/01/1968	15	
11.º	EUNICE MOREIRA GIL	09/03/1971	15	
12.º	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	04/02/1980	15	
13.º	FABIANA MORAES ALVES	10/02/1984	15	
14.º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	22/05/1995	15	
15.º	ANGÉLICA ALVES DE BRITO	18/03/1996	15	
16.º	PAULO HENRIQUE PORFIRIO RÓDRIGUES	03/02/2001	15	
17.º	BEATRIZ MOREIRA GIL CARDOSO	18/10/2004	15	
18.º	JÚLIO CESAR VIEIRA DE JESUS	08/02/2005	15	
19.º	RENATA KELEN DE SOUZA CAMELO	11/05/1978	14	
20.º	JOSIE APARECIDA DE OLIVEIRA ZATH	21/01/1982	14	
21.º	MATHEUS DE MATTOS FREITAS NUNES	29/12/1998	14	
22.º	LIVIA MARIANA DOS SANTOS MELEGARI	30/11/2003	14	
23.º	RAISSA VITÓRIA AYOUB DE SOUZA	10/12/2004	14	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 36 de 41

24.º	ANALICE SPAGNA DE OLIVEIRA	16/03/2005	14
25.º	VALERIA APARECIDA RAGIOTTO	07/03/1985	13
26.º	LORRAINI FERNANDES SANTOS	10/06/1996	13
27.º	IASMIM CRISTINA BARBOSA	05/04/1998	13
28.º	ROSINEIA OLIVEIRA MACEDO	20/09/1973	12
29.º	DIEGO ROCHA MENEZES	24/06/1986	12
30.º	GEISE FIDÉLIS	13/07/1987	12
31.º	LAUANI IARA MOREIRA ELAIS	30/08/1988	12
32.º	EDIANA LAIRA GONZAGA	07/07/1994	12
33.º	VINICIUS CHARLES BORGES	12/04/1995	12
34.º	BEATRIZ CAETANO MENDONÇA	02/02/2003	12
35.º	LARA GOMES BRITES	19/12/2004	12
36.º	VANESSA CRISTINA XAVIER DE SOUZA	09/09/1988	11
37.º	LAIS FERNANDA DOS SANTOS SANTANA	11/07/1996	11
38.º	ADRIELI CRISTINA SILVA FERNANDES	02/04/1991	10
39.º	ADRIELLY CRISTINA MACHADO RODRIGUES	14/05/2001	10
40.º	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARBOSA	05/06/1995	9
41.º	LAYANE FERREIRA DOS SANTOS	17/06/2000	9
42.º	GABRIELA RAMOS ALVES	18/12/2000	9
43.º	WANDA PEREIRA SANTANA	26/07/1961	8
44.º	SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO NOVAIS	18/04/1994	8
45.º	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/01/1996	8
46.º	DAIANE DA SILVA MOREIRA	18/03/1996	8
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º	MICHAEL COLDIBELI CAMPOS	29/03/1978	17
2.º	ARTHUR DE OLIVEIRA BATISTA	16/10/1992	17
3.º	ROBERTA BAPTISTA FERREIRA	31/12/1980	16
4.º	LUCA CARDOSO DOS SANTOS	04/05/1998	16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 37 de 41

5.º	LEONARDO RODRIGUES FERNANDES	25/09/2000	16
6.º	BRUNO DE OLIVEIRA SANTIQUIO	03/11/2000	16
7.º	CINTIA MARIELLI TORTORELLI DA SILVA OLIVEIRA	10/10/1986	15
8.º	FERNANDA GONSALVES FIDERISSI DE SOUZA	01/02/1995	15
9.º	JOSÉ OTÁVIO MONTEIRO PERUCA	11/08/2003	15
10.º	HEITOR RODRIGUES SOUSA DOS SANTOS	12/03/2003	13
11.º	MARLUCI LEITE SAMPAIO SOUZA GARCIA	02/05/2003	13
12.º	CÉLIA MARQUES CAMPOS	09/04/1965	12
13.º	EDUARDO GOVEIA BISPO	10/10/1993	12
14.º	ELISAMA RIBEIRO DE FREITAS	18/07/2002	11
15.º	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	02/07/1972	10
16.º	NATALIA DOS SANTOS TONIOLO	06/12/1994	10
17.º	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	25/05/1977	8
18.º	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	29/06/1994	8
19.º	MIRINEY DIAS DE QUEIROZ	11/08/1981	7
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO PCD</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º	ELAINE CRISTINA GONÇALVES MEDEIROS	28/08/1981	14
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º	NATÁLIA CHRISTINI DA SILVA PRIMILA	24/04/1996	12
2.º	ANA CARLA ANJOS GUEDES	21/04/1980	11
3.º	PRISCILA CRISTINA PASCUINI	16/04/1986	11
4.º	IVERTON APARECIDO DE SOUZA FRANCO	30/10/1978	10
5.º	SANDRA REGINA FELIX FLORIAN	20/03/1981	10
6.º	VANESSA DE FARIA LIMA	19/06/1986	10
7.º	DANY CRISTINA GONÇALVES	23/02/1984	9
8.º	PAULA DOMINGUES GONÇALVES	10/07/1992	9
9.º	EDNA MARTINS TEODORO JACOB	21/05/1985	8
10.º	THAYS OLIVEIRA MARTINS BERGAMINI	05/12/1993	7
11.º	MARIA DE LOURDES LULIO FERREIRA	28/03/1975	5
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 38 de 41

CLAS S.	CANDIDATO PCD	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1.º	MARCOS DOS SANTOS MARIANO	23/12/1986	12
2.º	INARA ELLEN DE OLIVEIRA MELO	11/01/1986	8
<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>			
CLAS S.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1.º	BRUNO PEREIRA DOTOLI	02/03/1986	12
2.º	ANDERSON AKIHITO SATO	03/02/1988	11
3.º	CLEBER FERREIRA DE QUEIROZ	08/01/1991	9
4.º	GUILHERME DE LUCCA PEREIRA	18/02/2001	9
<b>FISCAL AMBIENTAL</b>			
CLAS S.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1.º	MARIA EDUARDA MARTINS NICOLETI	29/11/1997	10
<b>FONOAUDIOLOGISTA</b>			
CLAS S.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1.º	RONE NOGUEIRA SANTOS DE JESUS	07/12/1994	13
2.º	SUELEM ELOY DE SANT'ANA SILVA	08/03/1985	11
3.º	NÁDIA CAROLINE LOPES PEREIRA	06/09/1993	11
4.º	IARA DIAS MAGNOLER	09/12/1990	6
<b>INSTRUTOR DE DANÇA</b>			
CLAS S.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1.º	MARCOS ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	25/04/1996	12
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>			
CLAS S.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1.º	LEONARDO PRIMILA VALÉRIO	02/10/1998	18
2.º	BRENDA DE SOUZA FONSECA	30/03/1996	15
3.º	MÁRCIO JOSÉ DE GOUVEIA DA COSTA ARANTES	01/07/1976	14
4.º	ELOISA MARQUES CAETANO	26/12/1995	13
5.º	ANA LÚCIA BORGES DE SOUZA FARIA	01/06/1981	12
6.º	MOISES FREITAS SILVA	29/12/1986	11
7.º	SUZANE DE ALMEIDA	08/05/1999	8
8.º	BRUNA CANDIDA TESSARI ALVES	27/03/1995	7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 39 de 41

<b>NUTRICIONISTA</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º	JESSYCA LEILIANE MACEDO DOS SANTOS	08/08/1991	14
2.º	FABIO CARLOS PEREIRA	04/10/1984	13
3.º	TATIANI SABINO DA SILVA	14/08/1992	12
4.º	PATRICIA DE SOUZA PIRES	30/05/1992	11
5.º	MARLY VIEIRA DA SILVA MARQUES	29/11/1980	6
6.º	PRISCILA ARIELE DO CARMO SOARES	22/03/1992	6
<b>PSICÓLOGO</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º	ELLOÁ SANTOS PIMENTEL	31/05/1988	13
2.º	MARINA RODRIGUES FERNANDES	21/10/1999	12
3.º	MARCELA DO NASCIMENTO GONÇALVES	18/07/1981	11
4.º	NAYARA CRISTINA DE FREITAS BATISTA	19/05/1996	11
5.º	BRUNA CARLA VENERANDO DE LIMA	14/06/2000	11
6.º	EDUARDO AMORIM VIEIRA	29/03/1989	10
7.º	VERÔNICA DOS SANTOS FARIA	31/08/1999	10
8.º	VITÓRIA DE OLIVEIRA GUERREIRO RODRIGUES	13/01/2001	10
9.º	ARIELI STEFANY DE LIMA	20/02/2001	10
10.º	MARIA LUIZA NERIS SILVA	05/04/1997	9
11.º	RENATA ARAÚJO DOS SANTOS	19/08/1994	8
12.º	CARLA BENATO DA SILVA	26/05/1996	8
13.º	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	08/01/1983	5
14.º	TAINARA ANGELUCI DA SILVEIRA	09/09/1989	5
<b>PSICOPEDAGOGO</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º	MARIA EDILEUSA DA SILVA	27/09/1970	13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 40 de 41

2.º	LAÍS FERRANTE PASQUINI	03/07/1989	12
3.º	DIANA DA SILVA GALVÃO PIRES	26/01/1973	10
<b>TÉCNICO ENFERMAGEM</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º	MARY HELENA SOARES SAMPAIO ASSUNÇÃO	05/02/1963	12
2.º	ADRIELE APARECIDA POMPEU DA SILVA	04/07/1994	11
3.º	ANDRÉIA VIANA MACHADO	16/03/1981	10
4.º	BEATRIZ PEREIRA DE MENEZES	04/04/2004	9
5.º	ROBERTA BAPTISTA FERREIRA	31/12/1980	8
6.º	ADRIELLY CAZAROTO DOS SANTOS	27/05/1984	8
7.º	PAOLA FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	16/06/1992	8
8.º	ROMILDO GONÇALVES	28/02/1967	7
9.º	BIANCA FREITAS DOS SANTOS	19/11/1998	7
10.º	GISELI FERREIRA MARINHO	17/10/2002	7
11.º	GIOVANA ALVES GUIMARÃES	20/10/2003	6
12.º	SERGIANA DE JESUS DA CRUZ ROCHA	04/02/1985	5
13.º	JOSEANE GONÇALVES RODRIGUES	08/10/1986	5
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º	VIVIAN APARECIDA DE FARIA LIMA	08/04/1982	12
2.º	NATIA CARLA DA SILVA COLLETO	07/06/1986	11
3.º	LETICIA OLIVEIRA POLVERO SILVA	09/11/1988	11
4.º	VILMARA CRISTINA PAIXÃO DIAS	15/04/1989	10
5.º	ELIZÂNGELA ROCHA MACHADO DA SILVA	05/05/1979	9
<b>TREINADOR DESPORTIVO I</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º	MÁRCIA CRISTINA BORGES E SILVA	17/05/1985	13
2.º	PAULO HENRIQUE PORFIRIO RODRIGUES	03/02/2001	11
3.º	ANGÉLICA CAIRES GONÇALVES	22/05/1990	10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614

Página 41 de 41

4.º.	DANIEL DOS SANTOS	18/04/2000	10
5.º.	CARLOS HENRIQUE GARCIA ALVES	08/10/1991	8
<b>TREINADOR DESPORTIVO I</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO PCD</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º.	RAFAEL GONÇALVES RIBEIRO	17/11/1992	10
<b>TREINADOR DESPORTIVO II</b>			
<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
1.º.	LEONARDO NUNES GONZAGA	05/05/1994	13
2.º.	GEISIANE VILELA SILVA	29/01/1992	9

**INDIAPORÃ, 30 DE ABRIL DE 2024.**  
**Comissão de Organização, Examinadora, fiscalização e acompanhamento dos**  
**Processos Seletivos Simplificado**